

Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para processar a **LICITAÇÃO Nº 20220004 – COGERH REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARRAMENTOS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO PLANO DE CONSERVAÇÃO DA MICRO BACIA DO RIO GERERAÚ, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, NO ESTADO DO CEARÁ.**

Às 10:00h do dia 02 de agosto de 2022, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 3, designada pelo Decreto Estadual nº 34.593 de 17 de março de 2022, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha - Presidente, Ana Francisca Marinho Alves e Carlos Henrique Brito Sá Barretto - Membros, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação em epígrafe, ocasião em que será proferido o resultado de julgamento da proposta comercial da empresa CONJASF CONST. DE AÇUDAGEM LTDA. A Comissão registra a ausência de representante da licitante à sessão. Instaurada a sessão, a Presidente da Comissão ressalta que enviou a proposta para a COGERH para fins de análise e parecer, o que foi feito por Antônio Carlos Bortolin – Assessoria da Presidência, devidamente ratificado pelo Diretor – presidente em exercício, senhor Elano Lamartine Leão Joca. Em seguida a Comissão proferiu o resultado de julgamento conforme segue:

EMPRESA	RESULTADO
CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	CLASSIFICADA

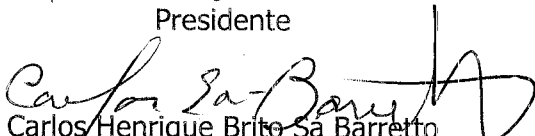
Dando prosseguimento aos atos estabelecidos no instrumento convocatório, a Comissão registrou a inviolabilidade dos lacres do invólucro que diz conter os documentos de Habilitação, para em seguida proceder a abertura, análise e rubrica dos citados documentos, declarando o seguinte resultado:

EMPRESA	RESULTADO
CONJASF CONST. DE AÇUDAGEM LTDA	

Em razão da ausência de representantes legais à sessão, não houve a fase de negociação. A Comissão irá encaminhar a proposta para a COGERH para fins de análise e parecer. O resultado dessa fase será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado à partir da qual será aberto o prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.

  
Maria das Graças Pinto Rocha  
Presidente

  
Ana Francisca Marinho Alves  
Membro

  
Carlos Henrique Brito Sá Barretto  
Membro